PROJETO DE LEI Nº 039/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 535.974,15 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.122.0003.2.067.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
627 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 877,83	
07.002.12.365.0023.2.073.	Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Educação Infantil	
764 - 3.3.50.43.00.00 1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.559,30
07.002.12.367.0026.2.077.	Manter e Desenvolver Ações da Educação Especial	
787 - 3.3.50.43.00.00 1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.671,02
08.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**	
08.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.003.26.782.0007.2.041.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
851 - 3.3.90.30.00.00 1000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
10.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**	
10.002.18.541.0018.2.054.	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
938 - 3.3.90.32.00.00 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	853,20
939 - 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.012,80
	Total Suplementação:	**535.974,15**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
07.001.12.122.0003.2.066.	Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Educação e Cultura	
610 - 4.4.90.52.00.00 1103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	877,83
07.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
07.002.12.361.0021.2.069.	Manter e Desenvolver Ações do FUNDEB - Ensino Fundamental	

664 - 3.1.90.11.00.00 1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....225.230,32

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
09.002.20.122.0003.2.046. Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária
895 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....300.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.541.0018.2.055. Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana
953 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....9.866,00
Total Redução:.....535.974,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:07:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria de Educação

Suplementação para transferências voluntárias com OSC;
Aquisição de Lixeira externa para o Departamento de Educação;

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Suplementação de Material de Consumo dentro do Departamento de Obras;

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Suplementação para Serviços PJ de apoio a Gestão de Cooperativa de Catadores, manutenção da UVR e Alarme;
Suplementação para Material para campanha educativa e EPI´s para catadores;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de abril de 2022.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.11 10:07:33-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito